Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE COTAÇÃO SIMPLES DE PREÇO 2016.

Processo: 10/2016
Cotação N°.: 05/2016
Unidade Requerente: Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO

OBJETO DA LICITAÇÃO – Contratação de serviços de Seguro Total para o veiculo S10 PICK-UP LT 2.8 CD 4X4, Placa NDP 9616.

Ao(s), 12 de Fevereiro de 2016, na sede da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designada pela (o) ***Resolução nº. 001/CMMA/2016***, para a análise da proposta de preços referente ao Processo Licitatório, na modalidade de DISPENSA Cotação de preços simples. A Comissão Permanente de Licitação declarou vencedor deste certame.
Empresa**: NOVA CACOAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 11.166.685/0001-67**, referente ao item da analise de cotação, sendo o valor de R$**: 5.554,21 (Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).**
Empresa**: FH FERNANDES CORRETORA DE SEGUROS - ME**, com nenhum item.

JUSTIFICATIVA: Na 1º fase de habilitação a empresa **GALTER ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME**, foi desabilitada por não preencher os requisitos da Regularidade Fiscal.
Em seguida os membros da CPL deliberaram pelo prosseguimento do certame com fundamento no ART. 22, § 7º da Lei 8.666/93, considerando a justificativa a seguir, resolvem dar prosseguimento ao processo, justificativa: Verifica-se nos autos que o objeto do certame é a prestação de Seguro Total do veículo oficial do Poder Legislativo, sendo essa uma clausula obrigatória do contrato, sendo que com o fim recesso parlamentar o referido veículo já esta sendo utilizado para as ações parlamentares, inclusive com viagens à capital Porto Velho, o que recomenda a urgência na contratação do seguro, visando assegurar a afetiva proteção do patrimônio público, na hipótese de danos resultantes de eventuais sinistros.

Eu, **Vanuzia Alves de Souza Machado,** digitei o presente termo que vai devidamente assinado por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ministro Andreazza – RO, 12 de Fevereiro de 2016.

VANUZIA ALVES DE S. MACHADO
Presidente da CPL

ANGELA MARIA DA S. CAMARGO
Membro

LUCIDALVA SILVEIRA DA SILVA
Membro